

Portaria/SEDUC Nº 8221/2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTERNA, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada nº. 52 de 10 de fevereiro de 2023, publicada aos 13 de fevereiro de 2023, que altera a Lei Delegada nº. 48 de 30 de Dezembro de 2022, bem como de acordo com a Constituição do Estado de Alagoas, e com o que consta no Processo Administrativo nº.E:01800.0000044639/2024, que versa sobre o Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação por tempo determinado e composição de banco de dados de Profissionais Psicólogos, Assistentes Sociais e Nutricionistas nas Gerências Especiais de Educação e Sedes Administrativas da SEDUC/AL de acordo com o juízo de conveniência e oportunidade da Administração Pública, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Estadual de Ensino, em plena conformidade com os termos da Constituição Federal e sob a égide dos dispositivos legais elencados nos termos do inciso IV, art. 2º, c/c § 1º, II, art. 2º, Lei nº. 7.966, de 09 de janeiro de 2018, art. 4º e demais dispositivos da Lei Federal nº. 9.394/1996 (Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional), dos artigos 197, 198, 199, da Constituição do Estado de Alagoas, da Lei nº. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), da Lei nº. 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), Lei 13.935/2019 (Dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica) e Lei nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação), torna pública à 2ª (primeira) convocação dos (as) candidatos (as) aprovados (as), obedecida a ordem de classificação:

1. DAS INSTRUÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DOS (AS) CANDIDATOS (AS) APROVADOS (AS) CONVOCADOS (AS):

1.1. Os (As) candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado (PSS) serão convocados na presente Portaria, para **se apresentarem na sede cada Gerência Especial de Educação – GEE conforme sua opção de lotação no ato de inscrição com exceção dos candidatos que optaram pela lotação na 1ª GEE, 13ª GEE e Sede Administrativa que deverão se apresentar na Superintendência de Valorização de Pessoas- SUVPE/SEDUC**, observando-se estritamente a ordem de classificação do (a) candidato (a) no resultado final do certame e em suas retificações pontuais, conforme disposto no Item 12.1 e 12.2. do Edital SEDUC nº. 007/2025, bem como conforme conveniência, oportunidade e necessidade da Rede Estadual de Ensino.

1.2. Os (As) candidatos (as) aprovados (as) no certame e convocados (as), quando desta **2ª Convocação**, deverão apresentar-se/comparecer, nas datas previstas na presente Portaria, às na SUVPE e nas respectivas sedes das Gerências Especiais de Educação – GEE's/SEDUC nas quais os (as) candidato (as) se inscreveram, observando o cronograma (Item 4 do presente) para proceder com os trâmites necessários às suas lotações e contratações, conforme disposto no item 12.2, Edital SEDUC nº007/2025.

1.3.1. Quando da apresentação na SUVPE e nas sedes das Gerências Especiais de Educação – GEE's, os (as) convocados (as) deverão estar portando em mãos, na sua forma original e também com cópia (em envelope aberto com identificação nome/ cargo/ GEE ou Sede Administrativa), os documentos pessoais, os documentos que comprovem os requisitos mínimos para o cargo, atestado médico, bem como documentos nada consta criminal expedido nos âmbitos federal e estadual, os quais ficarão arquivados na GEE/SEDUC, conforme:

- Documento de Identidade RG ou Carteira Nacional de Habilitação – CNH ou Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou Carteira de Registro Nacional Migratório – CRNM (no caso de estrangeiro/a devidamente legalizado/a no Brasil);
- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF/MF;
- Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso emitido pela Instituição de Ensino Superior acompanhada do histórico escolar, reconhecida pelo MEC;
- Registro no Conselho de Classe Profissional;
- Laudo Médico e Relatório Médico (obrigatórios somente no caso de candidatos (as) que concorram a cota reservada para Pessoas Com Deficiência – PCD);
- Declaração emitida e devidamente assinada pelas lideranças/conselho da comunidade indígena ou quilombola a que pertencer o (a) candidato (a), conforme modelos ANEXOS IX e X deste Edital (sendo esta atualizada/datada com até 30 dias, e obrigatória somente no caso em que o/a candidato/a concorra à reserva de vagas ou banco de dados para indígenas e quilombolas);
- Autodeclaração emitida pelo próprio candidato e devidamente assinada, conforme modelo ANEXOS XI deste Edital (sendo esta atualizada/datada com até 30 dias, e obrigatória somente no caso de concorrência à reserva de vagas ou banco de dados para cotas raciais);
- Título de eleitor, emitido pela justiça eleitoral;
- Comprovante de quitação eleitoral (comprovação através de certidão emitida pela Justiça Eleitoral, sendo está atualizada/datada com até 30 dias);
- Comprovante de quitação das obrigações do Serviço Militar (Certificado de Reservista, ou Certificado de Dispensa de Incorporação, no caso dos candidatos do sexo masculino com até 45 (quarenta e cinco) anos de idade);
- Comprovante de residência (atualizado com até 03 meses);
- Cartão/ comprovante inscrição PIS/PASEP/ NIT/ NIS;
- Nada consta criminal, emitidos/expedidos pelas Justiças Estadual e Federal (atualizados/datados com até 30 dias);
- Declaração de não acumulação ilícita de cargos, com fulcro no inciso XVI, do art. 37, da Constituição Federal, modelo em ANEXO VI do Edital 007/2025;
- Atestado médico, datado de até 30 dias antes da convocação, que ateste sua aptidão física e mental para o exercício das funções. Este atestado deve ser emitido e assinado por médico particular ou do Sistema Único de Saúde (SUS). (Conforme Itens 12.5, e 12.6. Edital SEDUC nº. 007/2025).

1.4. Quando da apresentação/comparecimento dos (as) convocados (as), na data prevista no cronograma (Item 4 do presente), estes serão atendidos por ordem de chegada, conforme necessidade e mediante conveniência, oportunidade e necessidade da Rede Estadual de Ensino, e após a lotação, os (as) convocados assinarão os respectivos contratos.

1.5. Quando da apresentação dos (as) convocados (as), conforme cronograma (Item 4 do presente), estes devem entregar suas documentações, momento este que terão as mesmas conferidas pelos técnicos das respectivas Gerências Especiais de Educação – GEE's/SEDUC e SUVPE, para validação e assinatura dos contratos.

- 1.6. Os (as) convocados (as) que se apresentaram, conforme cronograma (Item 4 do presente), que não forem lotados imediatamente em razão do preenchimento das necessidades temporárias das Gerências Especiais de Educação, também entregarão suas documentações, contudo aguardarão a necessidade da Rede Estadual de Ensino para efetivar suas lotações e contratações.
- 1.7. A partir da data do encaminhamento às respectivas Unidades de Lotação, os (as) candidatos (as) terão o prazo de até 24h (vinte e quatro horas) contados em dias úteis, para assumirem/entrarem no exercício de suas funções.
- 1.8. Somente serão realizados os procedimentos junto à Folha de Pagamento de Servidores Contratados desta SEDUC dos (as) convocados (as) devidamente lotados que tiverem entrado em efetivo exercício de suas funções, sendo comprovado o exercício pelo devido informe de assunção, bem como assinado seus respectivos contratos temporários. O informe de assunção deve ser encaminhado pela Gerência Especial de Educação - GEE/SEDUC à Superintendência de Valorização de Pessoas.
- 1.9. Comparecendo o convocado conforme cronograma (Item 4 do presente), e tendo este sido lotado e encaminhado a sua Unidade de Lotação, caso não entre em exercício, sua lotação será tornada sem efeito em razão da sua desistência, e a vaga respectiva será disponibilizada para outro candidato convocado que ainda não tenha sido lotado, e caso não haja candidato convocado não lotado, a vaga será disponibilizada para uma futura Convocação, caso necessária, seguindo e respeitando à ordem de classificação do Resultado Final do Certame e suas retificações.
- 1.10. No caso de não comparecimento do (a) convocado (a), conforme cronograma (Item 4 do presente), a vaga respectiva será disponibilizada para uma futura Convocação, caso esta seja necessária, seguindo e respeitando à ordem de classificação do Resultado Final do Certame e suas retificações.
- 1.11. Excepcionalmente, o(a) candidato(a) convocado(a) que não puder se apresentar na data prevista no cronograma (Item 4 do presente), poderá fazê-lo até o dia 25 de agosto de 2025, desde que apresente justificativa formal acompanhada de atestado médico válido, que comprove a impossibilidade de comparecimento na data originalmente estipulada.
- 1.11.1. O atestado médico deverá ser emitido por profissional habilitado, devendo constar expressamente a necessidade de afastamento e a data de início e fim da incapacidade, além de assinatura legível e número de registro no conselho profissional competente.
- 1.11.2. A apresentação fora do prazo previsto nesta cláusula, ou desacompanhada da devida justificativa e comprovação documental, implicará na perda do direito à vaga e à convocação, sendo esta considerada sem efeito, conforme os termos da cláusula 1.10.
- 1.11.3 A justificativa de ausência e atestado médico deverão ser apresentados na sede da GEE'S de vinculação ou SUVPE, conforme endereços descritos no item 4 desta portaria.

2. DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS(AS) NEGROS(AS), INDÍGENAS E QUILOMBOLAS:

- 2.1. A convocação dos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), indígenas e quilombolas observará a ordem de classificação geral, conforme disposto no item 5.14 do Edital SEDUC nº 007/2025, assegurando a alternância e proporcionalidade das vagas destinadas às ações afirmativas, em conformidade com o art. 7º da Lei Estadual nº 8.733/2022.
- 2.2. Os(as) candidatos(as) inscritos(as) na condição de cotistas concorrerem concomitantemente às vagas reservadas e às vagas de ampla concorrência em observância as regras presentes na Seção V do Edital Seduc nº 007/2025 e Lei Estadual 8.733/2022 , de modo que, se classificados(as) dentro do número de vagas destinadas à ampla concorrência, serão convocados(as) por esta modalidade, respeitando-se, assim, sua melhor classificação no certame.
- 2.3. Nessas hipóteses, a vaga reservada para cotas será automaticamente ocupada pelo(a) candidato(a) seguinte na ordem de classificação específica da cota correspondente, garantindo o preenchimento proporcional das vagas reservadas e evitando prejuízo aos demais candidatos(as) optantes pelo sistema de cotas raciais, indígenas e quilombolas.

3. DO ENCONTRO DE INTEGRAÇÃO APENAS PARA OS NUTRICIONISTAS

- 3.1. Apenas para os Nutricionistas, ppós a assinatura dos respectivos contratos, todos(as) os(as) candidatos(as) convocados(as) nesta 2ª (segunda) chamada deverão, obrigatoriamente, comparecer no dia 25 de agosto de 2025, às 9h (nove horas da manhã), no CENFOR – Centro de Formação Professor Ib Gatto Falcão, localizado na Av. Fernandes Lima, s/n, dentro do CEPA, bairro Farol, em Maceió- AL, para participarem do Encontro de Integração e Formação Inicial promovido pela Secretaria de Estado da Educação.
- 3.2. O referido encontro tem como finalidade promover o acolhimento institucional, o alinhamento técnico-pedagógico, a apresentação das diretrizes de atuação dos profissionais contratados, bem como repassar orientações gerais sobre os procedimentos administrativos, éticos e operacionais a serem adotados no exercício das funções.
- 3.3. Durante o Encontro de Integração, os(as) convocados(as) receberão capacitação e instruções indispensáveis ao início das suas atividades.
- 3.4. A participação no Encontro de Integração é condição essencial e obrigatória para a efetivação da contratação, não sendo admitida ausência ou participação parcial, salvo por motivo de força maior, devidamente comprovado mediante atestado médico apresentado até o dia 27 de agosto de 2025, junto à sede da GEE de vinculação ou na Superintendência de Valorização de Pessoas (SUVPE/SEDUC).
- 3.5. O não comparecimento ao Encontro de Integração, sem apresentação de justificativa formal aceita pela Administração, implicará na desconsideração da convocação e consequente perda da vaga, que será disponibilizada para novo(a) convocado(a), respeitada a ordem de classificação do certame.

4. DO CRONOGRAMA DE COMPARECIMENTO E ASSINATURA DOS CONTRATOS

- 4.1. Os(as) candidatos(as) convocados(as) deverão obedecer rigorosamente ao seguinte cronograma de apresentação:

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
19/08/2025	08h às 17h	Apenas para Assistentes Sociais e Psicólogos- Entrega dos Documentos e Assinatura dos contratos	Superintendência de Valorização de Pessoas- SUVPE (para candidatos da 1ª e 13ª GEE e Sede Administrativa) ou GEE/SEDUC correspondente à opção de lotação (ver tabela abaixo)

21/08/2025 e 22/08/2025	08h às 17h	Apenas para Nutricionistas - Entrega dos Documentos e Assinatura dos contratos	Superintendência de Valorização de Pessoas- SUVPE (para candidatos da 1ª e 13ª GEE e Sede Administrativa) ou GEE/SEDUC correspondente à opção de lotação (ver tabela abaixo)
25/08/2025	09h	Encontro de Integração- Apenas para os Nutricionistas	CENFOR – Centro de Formação Professor Ib Gatto Falcão, localizado na Av. Fernandes Lima, s/n, dentro do CEPA, bairro Farol, em Maceió- AL.

4.2. Abaixo, os endereços das unidades da SEDUC onde os(as) convocados(as) deverão comparecer nos dias listados no item 4.1. para assinatura dos contratos, conforme a Gerência Especial de Educação – GEE ou Superintendência de Valorização de Pessoas- SUVPE/SEDUC:

GEE/SEDUC	ENDEREÇO
2ª GEE/SEDUC	Rua Barão de Jequiá, nº 94, Centro, São Miguel dos Campos/AL.
3ª GEE/SEDUC	Rua Manoel Orienes, nº. 90, Centro, Palmeira dos Índios /AL.
4ª GEE/SEDUC	Rua Clodoaldo da Fonseca, s/n Centro, Viçosa/AL.
5ª GEE/SEDUC	Rua João Ribeiro Lima, nº. 101 Centro, Arapiraca/AL.
6ª GEE/SEDUC	Av. Dr. Arsênio Moreira, nº. 480, Monumento, Santana do Ipanema/AL.
7ª GEE/SEDUC	Av. Monsenhor C. Duarte, nº. 489, Centro, União dos Palmares/AL.
8ª GEE/SEDUC	Av. Maestro Monoelito Bezerra Lima, nº. 803 Centro, Pão de Açúcar/AL.
9ª GEE/SEDUC	Pç. Clementino do Monte, nº. 379 Centro, Penedo/AL.
10ª GEE/SEDUC	Rua Guedes de Miranda, s/n Centro, Porto Calvo/AL.
11ª GEE/SEDUC	Rua Palmares, 5, Vila Sergipe Xingó, Centro, Piranhas/AL.
12ª GEE/SEDUC	Av. Getúlio Vargas, nº 140, Centro, Rio Largo/AL.
SUVPE- SUPERINTENDÊNCIA DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS	Avenida Fernandes Lima, s/n, Farol, Maceió/AL, dentro do Cepa, ao lado da Instituto Zumbi dos Palmares. Contato: (82)98833-3884.

4.3. A não observância das datas, horários e locais fixados no cronograma implicará na perda do direito à contratação imediata, conforme previsto nesta Portaria, salvo nos casos excepcionais previamente justificados e devidamente comprovados, nos termos do item 1.11.

5. DOS CONVOCADOS

5.1. Estão convocados a se apresentar nesta 2ª (segunda) convocação, conforme cronograma disposto no Item 4 do presente, os (as) candidatos (as) homologados (as) e aprovados (as) no resultado final do Processo Seletivo Simplificado (PSS) Edital SEDUC nº. 007/2025, respeitando a devida ordem de classificação, dentro no número de vagas informado no ANEXO IV e em conformidade com item 2.2, dispostos na lista a seguir:

2ª CONVOCAÇÃO EDITAL 007/2025- CARGO PSICÓLOGOS					
3ª GEE- AMPLA CONCORRÊNCIA					
COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	GEE	CARGO	VAGA
5	00008754	LUIZ FÁBIO DE SIQUEIRA CAVALCANTI	3ª GEE	PSICÓLOGOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
6	00009554	SAMARA JESSICA ASSIS DE OLIVEIRA	3ª GEE	PSICÓLOGOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
7	00006824	LIBÂNIA MELO DE OLIVEIRA FERREIRA	3ª GEE	PSICÓLOGOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
8	00006927	MARIANA PEREIRA ROCHA	3ª GEE	PSICÓLOGOS	AMPLA CONCORRÊNCIA

7ª GEE- AMPLA CONCORRÊNCIA					
COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	GEE	CARGO	VAGA
3	00006176	RICARDO DE OLIVEIRA SILVA	7ª GEE	PSICÓLOGOS	AMPLA CONCORRÊNCIA

12ª GEE- COTAS RACIAIS- NEGROS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS					
COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	GEE	CARGO	VAGA
3	00007431	JOÃO VITOR LOURENÇO BATISTA DO NASCIMENTO	12ª GEE	PSICÓLOGOS	COTAS RACIAIS- NEGROS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

13ª GEE- AMPLA CONCORRÊNCIA					
COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	GEE	CARGO	VAGA
9	00007598	SIMONE FREIRA CASTELLO BRANCO SOARES	13ª GEE	PSICÓLOGOS	AMPLA CONCORRÊNCIA

2ª CONVOCAÇÃO EDITAL 007/2025- CARGO ASSISTENTE SOCIAL					
COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	GEE	CARGO	VAGA
3	00006451	VALDINEIDE BARBOSA DOS SANTOS	9ª GEE	ASSISTENTE SOCIAL	AMPLA CONCORRÊNCIA

10ª GEE- AMPLA CONCORRÊNCIA					
COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	GEE	CARGO	VAGA
2	00007144	LUCIANA MARIA DE LIMA	10ª GEE	ASSISTENTE SOCIAL	AMPLA CONCORRÊNCIA

11ª GEE- AMPLA CONCORRÊNCIA					
COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	GEE	CARGO	VAGA
2	00009792	SILVIA SILVA	11ª GEE	ASSISTENTE SOCIAL	AMPLA CONCORRÊNCIA

2ª CONVOCAÇÃO EDITAL 007/2025- CARGO NUTRICIONISTA					
SEDE ADMINISTRATIVA- AMPLA CONCORRÊNCIA					
COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	SEDE ADMINISTRATIVA	CARGO	VAGA
6	00006593	FRANCIELLE MORGANNE VERÍSSIMO ALVES SILVA	SEDE ADMINISTRATIVA	NUTRICIONISTA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7	00009346	CLÁUDIA MARIA ALEXANDRE DA SILVA SANTANA	SEDE ADMINISTRATIVA	NUTRICIONISTA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8	00007176	ELYSA TENORIO DE ALMEIDA	SEDE ADMINISTRATIVA	NUTRICIONISTA	AMPLA CONCORRÊNCIA

SEDE ADMINISTRATIVA- COTAS RACIAIS- NEGROS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS					
COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	SEDE ADMINISTRATIVA	CARGO	VAGA
3	00007276	IRIS CRISTYNE DA SILVA SANTOS	SEDE ADMINISTRATIVA	NUTRICIONISTA	COTAS RACIAIS- NEGROS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

2ª GEE- AMPLA CONCORRÊNCIA					
COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	GEE	CARGO	VAGA
3	00008069	HANNA KELMA SANTOS	2ª GEE	NUTRICIONISTA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4	00006515	JÉSSICA PRISCILA DA SILVA LIMA	2ª GEE	NUTRICIONISTA	AMPLA CONCORRÊNCIA

3ª GEE- AMPLA CONCORRÊNCIA					
COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	GEE	CARGO	VAGA
3	00006883	ANNA MAYHARA GOMES FERRO	3ª GEE	NUTRICIONISTA	AMPLA CONCORRÊNCIA

4ª GEE- AMPLA CONCORRÊNCIA					
COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	GEE	CARGO	VAGA
2	00009279	ANDRESSA LETÍCIA BARROS DA SILVA	4ª GEE	NUTRICIONISTA	AMPLA CONCORRÊNCIA

5ª GEE- AMPLA CONCORRÊNCIA					
COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	GEE	CARGO	VAGA
2	0000968	CECILIA NASCIMENTO DE MENDONÇA	5ª GEE	NUTRICIONISTA	AMPLA CONCORRÊNCIA

11ª GEE- AMPLA CONCORRÊNCIA					
COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	GEE	CARGO	VAGA
3	00006526	ALDRIANY PEPESE FREIRE	11ª GEE	NUTRICIONISTA	AMPLA CONCORRÊNCIA

13ª GEE- AMPLA CONCORRÊNCIA					
COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	GEE	CARGO	VAGA
3	00006367	ALYNE DA COSTA ARAUJO RAMALHO	13ª GEE	NUTRICIONISTA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4	00009977	NYKHOLLE BEZERRA ALMEIDA	13ª GEE	NUTRICIONISTA	AMPLA CONCORRÊNCIA

13ª GEE- COTAS RACIAIS- NEGROS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS					
COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	GEE	CARGO	VAGA
2	00009080	MARIA LUCIENE DE AQUINO NEVES	13ª GEE	NUTRICIONISTA	COTAS RACIAIS- NEGROS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

13ª GEE- COTAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)					
COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	GEE	CARGO	VAGA
2	00006086	ARLETE DE MELO CAVALCANTE	13ª GEE	NUTRICIONISTA	COTAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)